

## RESOLUÇÃO Nº 003, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Suspende o recesso Legislativo Parlamentar, que ocorreria entre 1º a 30 julho de 2020, de maneira a garantir a continuidade do processo legislativo durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19 e assemelhados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, precisamente aferidas nos termos do inciso VII, do artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz-RN, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Esta resolução estabelece a suspensão do recesso Legislativo Parlamentar, que ocorreria entre 1º a 30 julho de 2020, no âmbito Câmara Municipal de Santa Cruz-RN.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, 01 de julho de 2020.

FÁBIO RODRIGUES DIAS  
Presidente da Câmara

MARCO CELITO DA COSTA  
Vice-Presidente

TARSÍCIO FELIX DOS SANTOS  
Primeiro Secretário

RENATO CESARDE MEDEIROS  
Segundo Secretário

**Publicado por:** Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire  
**Código Identificador:** 01506277

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 02/07/2020. EDIÇÃO 0919. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>